

Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 151 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 7534/2019. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA RUBENS SERAFIM MACHADO (*1946 +2019).

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso

parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: "Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos; ".

Este projeto de lei passa a denominar RUA RUBENS SERAFIM MACHADO, a atual Rua G, em saída, com início na Rua José Olympio de Souza, no bairro Comunidade São Judas.

Rubens Serafim Machado nasceu na cidade de Uberlândia-MG e foi registrado em Pouso Alegre com 7 (sete) anos de idade, trazido pelo seu tio e avós, em razão do falecimento dos seus pais. Fez muitas amizades e sempre conquistava todos por onde passava com o seu jeito brincalhão. Começou a "ganhar nome" na cidade trabalhando como encanador, sempre muito esforçado e profissional, tinha paixão pela sua profissão. As pessoas batiam à porta de sua casa para contratar seus serviços. "Rubinho", como era conhecido, não tinha dia e muito menos horário para atender serviços de emergência. Católico e devoto de Nossa Senhora de Aparecida, caminhou até a casa da Mãe Aparecida durante 34 (trinta e quatro) anos consecutivos, junto ao grupo São Bom Jesus, e participava do grupo Terço dos Homens, da Igreja Santuário do Imaculado Coração de Jesus, os quais amava imensamente acompanhar.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

 $Após \ análise \ do \ presente \ Projeto \ de \ Lei \ N^o \ 7534/2019 \ verificou \ que \ a \ proposta \ se \ encontra \ com todos \ os \ requisitos \ legais \ preenchidos.$

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 01 de outubro de 2019.

Leandro Morais Relator

Presidente

Arlindo Motta Secretário